



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 0191609

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

(Guia de suporte ao preenchimento do ETP: [12964105](#))

ID:

Subseção Judiciária de Ituiutaba/SESAP IUA.

A. Descrição sucinta do objeto

Recarga de extintores e manutenção de mangueiras de incêndio.

B. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição

- 1) Problema: Extintores e Mangueiras de incêndio vencidos;
- 2) Necessidade: Realizar a recarga e manutenção dos extintores e mangueiras de incêndio localizados no prédio da SSJ IUA;
- 3) Alcance: Garantir a segurança de todos que trabalham no prédio e dos jurisdicionados;

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais*

A) Macrodesafio: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária/Macrodesafios específicos: Fortalecimento da segurança e proteção institucional; C) ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes;

D. Requisitos da contratação

D.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

A manutenção preventiva consiste em testes nas mangueiras e extintores, e recarga desses, como descrito no quadro abaixo:

Tipo de Extintor	Quant. de Extintores	Quant. de Recargas
Extintores 6kg CO2	02	02
Extintores 10 litros AP	01	01
Extintores 4kg PQS BC	05	05

Tipo de Mangueira	Quant. de Mangueiras	Quant. de Testes Hidrostáticos
Total de Mangueiras de 20 metros	04	04

D.2. Critérios de sustentabilidade

- IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- Decreto n. 2.783, de 17 de setembro de 1998 - Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.
- Decreto n. 6.514, de 22 de julho de 2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n. 267, de 14 de setembro de 2000 - Dispõe sobre a proibição, no Brasil, da utilização das substâncias controladas especificadas nos Anexos A e B do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDOs;

D.3. Levantamento de mercado (bens permanentes)

Não se aplica.

E. Proposta de solução

E.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado*

Busca de empresas especializadas e capacitadas para a realização do serviço de recarga e manutenção dos extintores e mangueiras de incêndio localizados na Subseção Judiciária de Ituiutaba e que apresentam o menor preço.

E.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

Descrição: contratação de serviço de recarga e manutenção de extintores e mangueiras de incêndio/Código: BR240634/quantidade: 2 Extintores 6kg CO2; 1 Extintor 10 litros AP; 5 Extintores 4kg PQS BC; 4 Mangueiras de Incêndio Predial Tipo 1 - 1 1/2 de 20 metros/Unidade de medida: kg/Valor unitário: Extintores 6kg CO2 - R\$180,00; Extintor 10 litros AP - R\$70,00; Extintor 4kg PQS BC - R\$70,00; Mangueira: R\$40,00/Valor Total; R\$940,00;

E.3. Razões da escolha da melhor solução*

Empresa capacitada e que atente os requisitos da contratação, de acordo com o Projeto Básico, e que oferece menor preço.

E.4. Descrição da solução integral

Após a contratação de uma empresa especializada os serviços serão realizados conforme o Projeto Básico, em dia e hora pré-agendados, de maneira que não haverá prejuízo na realização das atividades realizadas na Subseção Judiciária de Ituiutaba. Após a recarga dos extintores e manutenção das mangueiras de incêndio, os equipamentos deverão ser deixados em condições adequadas de uso, de acordo com a legislação vigente.

F. Previsões sobre a implantação da solução

F.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica.

F.2. Resultados pretendidos com a solução escolhida*

Recarga e funcionamento adequado dos extintores e mangueiras de incêndio localizados na Subseção Judiciária de Ituiutaba, e que estejam dentro dos padrões de segurança, para que seja mantido um ambiente seguro para os servidores, magistrados, prestadores, estagiários e jurisdicionados;

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida*

Os ambientes já se encontram adequados para a realização do serviço.

F.4. Cronograma das ações que compõem a solução integral e a adequação do ambiente do órgão*

Não se aplica.

G. Declaração de viabilidade

Considerando a necessidade de recarga e manutenção dos extintores e mangueiras de incêndio localizados na Subseção Judiciária de Ituiutaba, entendemos ser viável a contratação, restando à unidade avaliar as propostas e deliberar pela contratação mais vantajosa para a administração.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Juliana Márcia da Silva Mendes.

Itens **dispensados de preenchimento nos casos de dispensa parcial de ETP (vide tópico 2 do guia de ETP).*



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Marcia da Silva Mendes, Supervisor(a) de Seção**, em 17/02/2023, às 07:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191609** e o código CRC **35A59B0C**.

Rua Vinte e Oito, 1155 - Bairro Centro - CEP 38300-082 - Ituiutaba - MG

0001526-46.2023.4.06.8001

0191609v3